

**CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA
MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM – CSA/AMAE/BELÉM**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DA
AMAE/BELÉM**

**DISPÕE SOBRE A TERCEIRA REVISÃO DA
TARIFA DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO
DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E
AUTORIZA O QUARTO REAJUSTE TARIFÁRIO A
SER PRATICADO PELA COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA NO
MUNICÍPIO DE BELÉM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA
REGULADORA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM – CSA AMAE
/BELÉM**, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei nº. 8.630, de
07 de fevereiro de 2008; bem como a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de
2007, sobre revisão e reajuste tarifário e do equilíbrio econômico e financeiro dos
contratos;

CONSIDERANDO que o artigo 27, inciso VI, da Lei nº 8.630 de 07 de
fevereiro de 2008, estabelece a competência do Conselho Superior de
Administração da Agência Reguladora Municipal de Água e Esgoto de Belém AMAE
/BELÉM, para fixar o valor das tarifas, bem como, deliberar sobre as propostas de
alteração da estrutura e/ou níveis tarifários e reajuste das tarifas dos serviços de
abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Belém;

CONSIDERANDO que o artigo 40, da Lei nº 8.630 de 07 de fevereiro de
2008, estabelece a competência do Conselho Superior de Administração da Agência
Reguladora Municipal de Água e Esgoto de Belém AMAE/BELÉM, os procedimentos
administrativos e critérios metodológicos específicos, para a revisão tarifária e o

**CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA
MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM – CSA/AMAE/BELÉM**

acompanhamento das tarifas praticadas, inclusive a antecedência a ser observada na comunicação de suas alterações, assim como os mecanismos para garantir a publicidade da resolução.

CONSIDERANDO o disposto no Contrato de Programa nº 001/2015, de 04 de novembro de 2015, firmado entre a COSANPA e o Município de Belém, em especial a Cláusula Oitava, que trata – Do Regime de Remuneração dos Serviços, Fixação, revisão e reajuste das Tarifas;

CONSIDERANDO as análises técnicas realizadas por esta Agência de Regulação, contidas no Nota Técnica 001/2019 – GRAF/AMAE/BELÉM - Revisão e Reajuste da Tarifa da COSANPA, de 29 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o reajuste e revisão das Tarifas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do município de Belém em 18% (dezoito por cento), aplicada de forma linear na estrutura tarifária da COSANPA, conforme Nota Técnica 001/2019 – GRAF/AMAE/BELÉM, de 29 de outubro de 2019.

Parágrafo Único: O documento, Nota Técnica 001/2019 – GRAF/AMAE/BELÉM, é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º O reajuste e revisão a ser aplicado pela AMAE/BELÉM incidirá sobre as tarifas de abastecimento de água e esgotamento sanitário somente no município de Belém, conforme Tabelas Tarifárias (anexo I).

Art. 3º Visando a transparência das ações regulatórias, a COSANPA deverá discriminar em sua fatura emitida para o usuário o percentual de 2% (dois por cento), referente ao repasse a título de remuneração pelas atividades da AMAE/BELÉM, nos termos do artigo 29 da Lei nº 8.630 de 07 de fevereiro de 2008.

**CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA
MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM – CSA/AMAE/BELÉM**

Parágrafo Único: A aplicabilidade deste artigo dar-se-á partir da emissão das faturas com os novos valores.

Art. 4º A aplicação do reajuste e revisão a que se refere a presente Resolução só poderá ser efetivada depois de decorridos 30 (trinta) dias da publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município, conforme estabelecido no art. 39 da Lei 11.445/2007 e do art. 49 do Decreto Nº 7.217, de 21 de junho de 2010.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém (PA), 13 de novembro de 2019.

DANYEL DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretário do Conselho Superior de Administração
AMAE/BELÉM

ANTÔNIO DE NORONHA TAVARES
Presidente do Conselho Superior de Administração
AMAE/BELÉM

***ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO DOM DE Nº 13.874, pág. 20 E SUA RETIFICAÇÃO
PUBLICADO NO DOM DE Nº 13.882, pág. 20.***

**CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA
MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM – CSA/AMAE/BELÉM****ANEXO I****Tabela Tarifária I – Ligações Hidrometradas**

| CATEGORIA | FAIXA DE CONSUMO | | TARIFA (R\$) | |
|--------------------|------------------|-----------|--------------|---------------------|
| | m3 | m3 | ÁGUA | ESGOTO ¹ |
| Social | 0 | 10 | 2,06 | 1,23 |
| Residencial | 0 | 10 | 2,94 | 1,76 |
| | 11 | 20 | 4,20 | 2,52 |
| | 21 | 30 | 5,63 | 3,38 |
| | 31 | 40 | 6,34 | 3,80 |
| | 41 | 50 | 8,79 | 5,27 |
| | › | 50 | 11,42 | 6,85 |
| Comercial | 0 | 10 | 8,79 | 5,27 |
| | › | 10 | 10,97 | 6,58 |
| Industrial | 0 | 10 | 10,97 | 6,58 |
| | › | 10 | 14,04 | 8,43 |
| Público | 0 | 10 | 8,79 | 5,27 |
| | › | 10 | 10,97 | 6,58 |

¹ Tarifa de esgoto 60% sobre a tarifa de água

**CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA
MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM – CSA/AMAE/BELÉM**

Tabela Tarifária I – Ligações Não Hidrometradas

| CATEGORIA | SUBCATEGORIA | QDTE m ³ | CARACTERÍSTICAS ² | VALOR ÁGUA (R\$) | VALOR ESGOTO ¹ (R\$) | VALOR ÁGUA+ ESGOTO (R\$) |
|-------------|--------------|------------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------------------|-----------------------------------|
| Residencial | R1 | 10 m ³ | até 3 pontos | 29,40 | 17,64 | 47,04 |
| | R2 | 20 m ³ | 4 a 5 pontos | 71,40 | 42,84 | 114,24 |
| | R3 | 30 m ³ | 6 a 10 pontos | 127,70 | 76,62 | 204,32 |
| | R4 | 40 m ³ | + 10 pontos | 191,10 | 114,66 | 305,76 |
| Comercial | C1 | 10 m ³ | até 2 pontos | 87,90 | 52,74 | 140,64 |
| | C2 | 25 m ³ | 3 a 4 pontos | 252,45 | 151,47 | 403,92 |
| | C3 | 50 m ³ | 5 a 6 pontos | 526,70 | 316,02 | 842,72 |
| | C4 | 75 m ³ | + 6 pontos | 800,95 | 480,57 | 1281,52 |
| Industrial | I1 | 10 m ³ | até 2 pontos | 109,70 | 65,82 | 175,52 |
| | I2 | 25 m ³ | 3 a 4 pontos | 320,30 | 192,18 | 512,48 |
| | I3 | 50 m ³ | 5 a 6 pontos | 671,30 | 402,78 | 1074,08 |
| | I4 | 75 m ³ | + 6 pontos | 1022,30 | 613,38 | 1635,68 |
| Público | P1 | 10 m ³ | até 3 pontos | 87,90 | 52,74 | 140,64 |
| | P2 | 25 m ³ | 4 a 6 pontos | 252,45 | 151,47 | 403,92 |
| | P3 | 50 m ³ | 7 a 9 pontos | 526,70 | 316,02 | 842,72 |
| | P4 | 75 m ³ | + 9 pontos | 800,95 | 480,57 | 1281,52 |

¹ Tarifa de esgoto 60% sobre a tarifa de água

² Características segundo a Resolução 002/2017 – CSA/AMAE